

EDIÇÕES INESP



Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2019-2023

Copyright 2019 by INESP

EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará - INESP

João Milton Cunha de Miranda Presidente do Inesp

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Valdemice Costa de Sousa (Valdo)

Analista Legislativo - Designer Gráfico

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Gráfica do Inesp

Ernandes do Carmo

Coordenação de Impressão

Equipe de Impressão e Acabamento

Cleomárcio Alves (Márcio), Francisco de Moura, Hadson França, João Alfredo

Equipe de Diagramação

Carol Molfese, Mário Giffoni

Equipe de Revisão Auxiliar

Marluce Studart, Marta Lêda

Equipe de Produção em Braille

Aurenir Lopes, Tiago Melo Casal

Apresentação

A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública foi instituída por meio do Protocolo de Intenções Nº 01/2017, celebrado entre Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Referido Protocolo tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de Rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Em junho de 2018, foi instalada a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

A RECIGP pode ser composta, além dos partícipes signatários do Protocolo de Intenções supracitado, por órgãos e entidades que assinem Termo de Adesão manifestando seu interesse e compromisso em promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade. Dessa forma foi que aderiram à RECIGP as Controladorias Gerais dos municípios de Fortaleza, Aracati e Caucaia, além da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O Planejamento Estratégico 2019-2023, ora apresentado, ratifica as intenções dos membros da RECIGP sob a forma de objetivos estratégicos, projetos e ações que nortearão o alcance de sua missão de "Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública".

A REDE

Composição da RECIGP

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

Silvia Helena Correia Vidal

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

Leonel Gois Lima Oliveira

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

José Wesmey da Silva

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

TERMOS DE ADESÃO

Rodrigo José Chacon de Mesquita

Controlador do Município de Aracati

Luciana Mendes Lobo

Secretária-Chefe da Controladoria Geral do Município de Fortaleza

Gelma Maria Leitão Barros

Controladora do Município de Caucaia

Rodrigo Ribeiro Cavalcante

Secretário de Controle Interno do TRE-Ce

Elaboração do Planejamento Estratégico 2019-2023

Membros Titulares da REDE:

Silvia Helena Correia Vidal

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

Leonel Gois Lima Oliveira

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Agentes de Integração da REDE:

Heline Joyce Barbosa Monteiro

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Carlos André M. Pontes

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Dina Quinta Colares

Ministério Público do Estado do Ceará

Larissa Machado

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Afonso de Oliveira Castro II

Controladoria Geral do Município de Aracati

Colaboradores:

José Otacílio de Assis Júnior

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

Elias Xerxes Pinheiro Xerez

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Isaac Gurgel de Moura Lilian Castelo Campos

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza

Suyane de Freitas Coutinho

Controladoria Geral do Município de Caucaia

Facilitador:

Prof. Ms. Ricardo Ribeiro Santos









Sumário

1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública	9
2 Análise SWOT	10
3 Objetivos e Projetos Estratégicos	11
4 Indicadores Estratégicos	12
5 Detalhamento de projetos em ações	14

Anexos

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

Termos de Adesão





1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP

Missão	Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública.
Visão	Expandir a Rede até 2023, consolidando um padrão de conhecimentos, diretrizes e práticas de controle interno.
Valores	Integridade Qualidade Profissional Participação e Parceria Democracia e Equidade Melhoria Contínua Transparência e Publicidade Impessoalidade Eficiência Acessibilidade Sustentabilidade





2 Análise SWOT

0	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO	Credibilidade das instituições que integram a Rede; Celeridade no intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede; Capacidade técnica dos integrantes da Rede.	Falta de recursos próprios; Ausência de critérios para adesão de novos membros; Fragilidade nos canais de comunicação entre os integrantes da Rede.
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<u>o</u>	Existência de Redes de controle interno no Brasil e no mundo;	
R		
XTE	Ganhos com a integração entre os sistemas de controle interno dos órgãos	Mudanças da alta gestão;
NTE EXTE	<u> </u>	Mudanças da alta gestão; Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;
ABIENTE EXTE	sistemas de controle interno dos órgãos e poderes da administração pública	Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;
AMBIENTE EXTERNO	sistemas de controle interno dos órgãos e poderes da administração pública estadual;	Extinção, desmembramento ou fusão





3 Objetivos e Projetos Estratégicos

Objetivo	During Franchiston	tratácias Brioridada Inícia		Líd	leres
Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Início	Primário	Secundário
Expandir a adesão à Rede para	Prospecção para criação e fortalecimento de órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Alta	2019.1	Silvia Correia	Rodrigo Chacon
novos municípios e outras instituições de controle interno.	Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Alta	2019.2	Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão
Implantar padrões de diretrizes e práticas de	Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Média	2020.2	Luciana Lobo	Wesmey Silva
controle interno.	Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Média	2020.2	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado	Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Média	2020.1	Wesmey Silva	Leonel Oliveira
do Ceará.	Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Baixa	2022.2	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas
Promover o fortalecimento	Celebração de parcerias estratégicas.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos
institucional da Rede.	Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos





4 Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Expansão da Rede.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno dos municípios integrantes da Rede.	(Quantidade órgãos de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo Municipais que estão na Rede / Quantidade de órgãos de controle interno existentes nos municípios) *100	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno existentes nos municípios.	(Quantidade de órgãos de controle interno existentes / 2 X quantidade de municípios) *100	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno integrantes da Rede.	(Quantidade de integrantes da Rede / quantidade total de órgãos de controle interno do Ceará) *100	Trimestral
	Índice de execução dos projetos de Implantação de padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	% de membros da Rede que implementaram os padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	(Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno implantadas / (Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno disponibilizadas x número de membros que responderam o questionário) *100	Anual





4 Indicadores Estratégicos (Continuação)

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Promover gestão do conhecimento em	Índice de execução dos projetos de Promoção da gestão do conhecimento.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
controle interno no estado do Ceará.	Oportunidades de Capacitação ofertadas pelos órgãos integrantes da Rede.	Quantidade de oportunidades de capacitação ofertadas	Anual
	Índice de execução dos projetos de Promoção do fortalecimento institucional.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
Promover o fortalecimento institucional da Rede	Quantidade de parcerias firmadas.	Número de parcerias firmadas no ano	Anual
ilistitucional da Rede	Quantidade de acesso ao site institucional.	Número de acessos ao site institucional	Mensal
	Quantidade de seguidores nas Redes sociais.	Número de seguidores nas Redes sociais	Mensal





5 Detalhamento de projetos estratégicos em ações

PROJETO 1 — Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.					
Projeto					
Fiojeto	Primário	Secundário	Prioridade		
Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Silvia Correia Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão Rodrigo Chacon	Alta (2019.1)		
Esco	po / Objetivo:				
Conscientizar os municípios para a criação e	e fortalecimento d	o órgão central de	controle interno.		
Etap	oas e Produtos				
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término		
1 Elaborar diagnóstico e perfil dos órgãos cen	trais de controle i	nterno nos municí	pios		
1.1 Diagnóstico e perfil elaborados					
1.1.1 Elaborar questionário para aplicação junto às Prefeituras e Câmaras Municipais.	Heline Joyce	02/05/2019	20/05/2019		
1.1.2 Realizar articulação com APRECE e UVC.	Silvia Correia	21/05/2019	31/05/2019		
1.1.3 Aplicar questionário junto aos municípios.	Rodrigo, Luciana e Gelma	03/06/2019	28/06/2019		
1.1.4 Elaborar e publicar perfil dos órgãos centrais de controle interno dos municípios cearenses.	Heline e Silvia	01/07/2019	30/08/2019		
2 Elaborar proposta de modelo de órgão cent	ral de controle inte	erno municipal			
2.1 Modelo de órgão central de controle in	terno municipal ela	aborado			
2.1.1 Realizar estudos da legislação vigente e de modelos e boas práticas existentes.		01/10/2019	31/10/2019		
2.1.2 Propor modelo de órgão central de controle interno municipal.	Rodrigo, Luciana e	01/11/2019	29/11/2019		
2.1.3 Elaborar sugestão de projeto de Lei para criação e estruturação de órgão central de controle interno municipal.	· Gelma	02/12/2019	13/12/2019		

OBJETIVO ESTRATÉGICO





PROJETO 2 — Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.

OBJETIVO ESTRATEGICO					
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.					
Projeto	Líde	Prioridade			
Flojeto	Primário	Secundário	Filoridade		
Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Silvia Correia Aloísio Carvalho	Gelma, Leonel, Luciana e Rodrigo	Alta (2019.2)		
Escopo / G	Objetivo:				
Buscar a integração de órgãos de controle interno e dos órgãos federais de controlo			o municipais		
Etapas e I	Produtos				
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término		
1 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de Contr Municipais.	ole Interno dos Po	deres Executivo	e Legislativo		
1.1 Prospecção realizada					
1.1.1 Elaborar ranking dos municípios cearenses a partir do diagnóstico realizado.	Gelma, Heline, Luciana e	01/10/2019	29/11/2019		
1.1.2 Prospectar a adesão de municípios à RECIGP até 2023.	Rodrigo				
2 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de contro	ole interno dos órg	jãos federais no E	stado do Ceará.		
2.1 Prospecção realizada					
2.1.1 Realizar levantamento dos órgãos de controle interno dos órgãos federais no Estado do Ceará.	Heline Joyce e	01/10/2019	29/11/2019		
2.1.2 Prospectar a adesão de órgãos de controle interno de órgãos federais à RECIGP até 2023.	Leonel Oliveira	01/10/2019	29/11/2019		
3 Atualização do Regimento Interno da RECIGP.					
3.1 Regimento atualizado					
3.1.1 Propor sobre critérios para adesão à RECIGP.					
3.1.2 Deliberar sobre critérios de adesão à RECIGP.	Membros da RECIGP	02/12/2019	20/12/2019		
3.1.3 Aprovar atualização do Regimento Interno da RECIGP.					





PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.

OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.				
Projeto		Líderes		
Trojeto	Primário	Secundário	Prioridade	
Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Luciana Lobo	Wesmey Silva	Média (2020.2)	
Escopo / C	Objetivo:			
Disponibilizar padrões de diretrizes e ouvidoria e correição aos			ι,	
Etapas e F	Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término	
1 Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de	controladoria			
1.1 Padrão de diretrizes e práticas de controlado	ria elaborado			
1.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de controladoria.		03/08/2020	31/08/2020	
1.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.	Luciana Lobo,	01/09/2020	30/09/2020	
1.1.3 Traçar as diretrizes sobre Controladoria.	Wesmey	01/10/2020	30/10/2020	
1.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes práticas de Controladoria.	Silva, Isaac Gurgel	03/11/2020	30/11/2020	
1.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.	Lilian Castelo	01/12/2020		
1.1.6 Ajustar proposta.			31/12/2020	
1.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.		01/12/2020	31/12/2020	
2. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de	auditoria			
2.1 Padrão de diretrizes e práticas de auditoria el	aborado			
2.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de audito	ria.	04/01/2021	29/01/2021	
2.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.	Luciana	01/02/2021	26/02/2021	
2.1.3 Traçar as diretrizes sobre auditoria.	Lobo,	01/03/2021	31/03/2021	
2.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes práticas de auditoria.	Silva, Isaac	01/04/2021	30/04/2021	
2.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.	Gurgel e Lilian Castelo			
2.1.6 Ajustar proposta.		03/05/2021	31/05/2021	
2.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.		03/03/2021	. ,	





PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição. (Continuação)

3.1 Padrão de diretrizes e práticas de ouvidoria elaborado				
3.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de ouvidoria.		01/06/2021	30/06/2021	
3.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/07/2021	30/07/2021	
3.1.3 Traçar as diretrizes sobre ouvidoria.	Luciana Lobo	02/08/2021	31/08/2021	
 3.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de ouvidoria. 	e Socorro Lima	01/09/2021	30/09/2021	
3.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.				
3.1.6 Ajustar proposta.		01/10/2021	29/10/2021	
3.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.		01/10/2021	25/10/2021	
4. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de cor	reição			
4.1 Padrão de diretrizes e práticas de correição elabo	rado			
4.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	01/11/2021	30/11/2021	
4.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.	Afrânio Rodrigues e Osilene Abintes	01/12/2021	31/12/2021	
4.1.3 Traçar as diretrizes sobre correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	03/01/2022	31/01/2022	
4.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de correição.	Afrânio, Osilene Abintes e Ana Lúcia	01/02/2022	28/02/2022	
4.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.				
4.1.6 Ajustar proposta.	Sofia Laprovitera e	01/03/2022	31/03/2022	
4.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.	Equipe	, ,	, ,	





PROJETO 4 — Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.					
During.	Líde	5: :1 1			
Projeto	Primário	Secundário	Prioridade		
Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco	Média (2020.2)		
Escopo / Ob	jetivo:				
Disponibilizar metodologia para impl de controle interno no		izes e práticas			
Etapas e Pro	odutos				
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término		
1. Elaborar metodologia de implantação dos padrões o	de diretrizes e pra	áticas de contro			
1.1 Metodologia elaborada					
1.1.1 Definir critérios de classificação das instituições integrantes da RECIGP.	Membros da RECIGP	03/08/2020	31/08/2020		
1.1.2 Classificar as instituições com base nos critérios definidos.	Cristina Freire/ Jacqueline Ciríaco	01/09/2020	30/09/2020		
1.1.3 Definir portfólio de padrões de diretrizes e práticas de controle interno para cada grupo definido na classificação.	Coordenação da RECIGP	01/10/2020	30/10/2020		
2. Divulgar e incentivar a implantação da metodologia	1				
2.1 Metodologia divulgada					
2.1.1 Realizar seminários regionais.	Membros da RECIGP	01/02/2021	30/06/2021		
2.1.2 Divulgar de forma permanente no site.	Coordenação da RECIGP	A partir de 0	3/11/2020		
3. Assessorar a implantação dos padrões junto aos int	eressados				
3.1 Assessoria realizada					
3.1.1 Orientar a escolha dos padrões previstos no portfólio.	Wesmey	02/08/2021	31/08/2021		
3.1.2 Elaborar plano de implantação junto à instituição.	Cristina / Jacqueline	01/09/2021	29/10/2021		
3.1.3 Construir plano de treinamento na metodologia.	Wesmey/ Leonel	01/11/2021	31/12/2021		
3.1.4 Acompanhar a implantação nas instituições.	Membros RECIGP	03/01/2022	29/12/2023		





PROJETO 5 – Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.

Duciata	Lío	Prioridade	
Projeto	Primário	Secundário	Prioridade
Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Wesmey Silva	Leonel Oliveira	Média (2020.1)

Escopo / Objetivo:

Realizar um programa de educação continuada em controle interno que permita atender aos integrantes da RECIGP e, também, ao público externo. Os cursos serão ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e Educação à Distância (EaD).

presencial, semipresencial e Educação à Distância (EaD).			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaborar Programa de Educação Continuada			
1.1 Programa de Educação Continuada elaborad	lo		
1.1.1 Definir escopo e público-alvo.		02/01/2020	28/02/2020
1.1.2 Definir Plataformas (Presencial, semipresencial e EaD)	Wesmey/ Leonel	02/03/2020	31/03/2020
1.1.3 Buscar parcerias junto às escolas de governo para definição de instrutores e conteúdo.		01/04/2020	30/04/2020
2 Realizar Cursos do Programa de Educação Continuada em Controle Interno			
2.1 Cursos realizados			
2.1.1 Definir a quantidade de turmas, locais e datas de realização.	Wesmey/ Leonel	04/05/2020	29/05/2020
2.1.2 Elaborar cronograma de execução.			
2.1.2 Divulgar e abrir inscrições.		01/06/2020	20/12/2022
2.1.3 Realizar cursos.		01/06/2020	30/12/2023





PROJETO 6 – Certificação de profissionais que compõem a Rede.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.			
Dun-lint -	Líderes		D. C. C. L. L.
Projeto	Primário	Secundário	Prioridade
Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas	Baixa (2022.2)
Escopo / Objetivo:			

Fornecer mecanismos que possibilitem a certificação de profissionais que compõem a Rede. Inicialmente, imagina-se as certificações do Instituto dos Auditores Internos (IIA) baseados na Estrutura Internacional de Práticas Profissional – International Professional Practices Framework (IPPF): Certified Internal Auditor (CIA); Certification in Control Self-Assessment (CCSA); Certification in Rism Management Assurance (CRMA).

Eta	pas e Produtos		
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaborar diagnóstico dos profissionais elegí	veis para a certificaç	ão.	
1.1 Diagnósticos dos profissionais elegívei	s para a certificação.		
1.1.1 Divulgar as diferentes certificações do IIA.	Leonel / Cristina	01/11/2022	25/11/2022
1.1.2 Listar os profissionais interessados em buscar as certificações.	Carlos André	01/11/2022	09/12/2022
1.1.3 Relacionar profissionais interessados e elegíveis para a certificação.	Leonel / Elizabeth	12/12/2022	19/12/2022
2 Avaliar propostas de curso de formação sob	ore o conteúdo da ce	rtificação	
2.1 Avaliação de propostas de curso prepa	ratório para a certific	cação internacion	al
2.1.1 Solicitar propostas de cursos in company do IIA.	Carlos André	16/01/2023	10/02/2023
2.1.2 Avaliar proposta de desenvolvimento de curso pelas escolas de gestão das instituições participantes da RECIGP.	Elizabeth / Cristina	16/01/2023	10/02/2023
2.1.3 Analisar as propostas de curso de formação.	Leonel / Elizabeth	13/02/2023	10/03/2023
3 Promover curso de formação para certificaç		la RECIGP	
3.1 Realização do curso de formação para a certificação do IIA			
3.1.1 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 1.	Leonel / Elizabeth	03/04/2023	30/11/2023
3.1.2 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 2.	Leonel / Elizabeth	02/05/2023	30/11/2023
3.1.3 Realizar cursos sobre CCSA.		0= /0 / /005=	00/11/000
3.1.4 Realizar cursos sobre CRMA.	Leonel / Elizabeth	05/06/2023	30/11/2023





PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover o fortaleci	mento instituciona	l da RECIGP.	
Projeto	Lí	Líder	
Fiojeto	Primário Secundário	Prioridade	
Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Esco	po / Objetivo:		
Implantar meios e canais de	comunicação e div	ulgação da RECIGP.	
Etap	as e Produtos		
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Criar a Identidade Visual da RECIGP.			
1.1 Identidade visual criada			
1.1.1 Solicitar ao INESP elaboração da identidade visual da RECIGP.	Silvia Correia	- 04/02/2010	08/02/2019
1.1.2 Apresentar proposta elaborada aos membros da RECIGP.	Valdo	04/02/2019	
1.1.3 Validar identidade visual em reunião da RECIGP.	Membros da Rede	11/02/2019	11/02/2019
2 Divulgação da identidade visual da RECIGP.			
2.1 Identidade visual divulgada			
2.1.1 Elaborar folder.	Cecília Correia	26/02/2019	12/03/2019
2.1.2 Distribuir folders em eventos	Membros da Rede	Permanente	
3 Implantação do sítio institucional			
3.1 Sítio institucional implantado			
3.1.1 Definir Domínio e hospedagem			
3.1.2 Identificar um domínio disponível e registrá-lo.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	01/07/2019	12/07/2019
3.1.3 Avaliar modelo WordPress e outros formatos de sítios.		15/07/2019	31/07/2019
3.1.4 Pesquisar conteúdos e informações relevantes sobre controle interno em outros sites.		01/08/2019	31/08/2019
3.1.5 Propor criação de conteúdo do sítio da Rede.		. ,	. ,





PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa. (Continuação)

3.1.6 Definir fluxo para solicitação, aprovação e publicação.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto		
3.1.7 Definir responsáveis por aprovar publicações.		02/09/2019	13/09/2019
3.1.8 Definir responsáveis por publicar.			
3.1.9 Monitorar os acessos ao sitio institucional.		Permar	nente
4 Implantação de sistemática de gestão de mídias sociais			
4.1 Sistemática implantada			
4.1.1 Identificar perfil do público-alvo.			
4.1.2 Definir redes sociais para atuação da RECIGP (Facebook, Instagram, Youtube, whatsApp, etc.)			
4.1.3 Definir política de atualização das mídias (conteúdo, periodicidade, monitoramento).	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	16/09/2019	30/09/2019
4.1.4 Definir responsáveis pela manutenção das mídias.			
4.1.5 Cadastrar perfis de usuários nas redes sociais.		Perma	nente

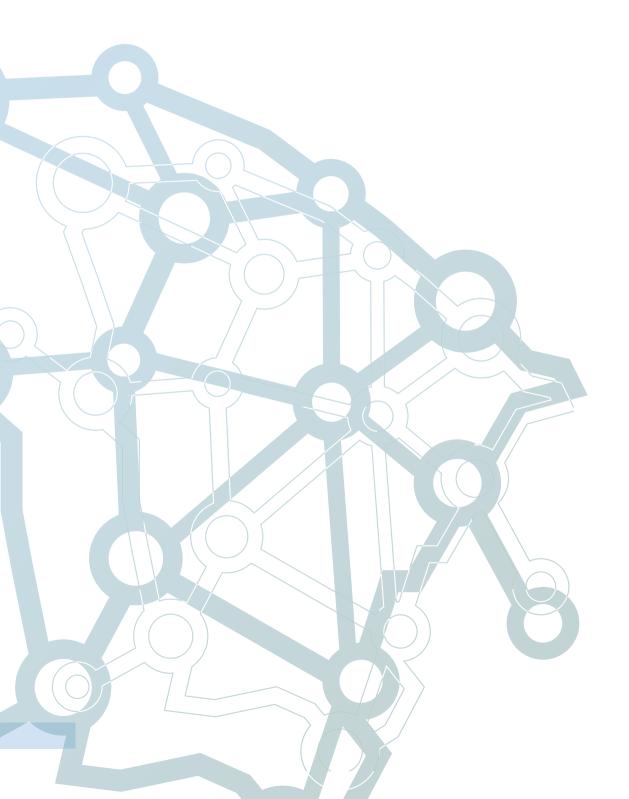




PROJETO 8 – Celebração de parcerias estratégicas.

OBJETIVO	D ESTRATÉGICO		
Promover o fortalecir	mento institucional	da Rede.	
Projeta	Líderes		5: :
Projeto	Primário	Secundário	- Prioridade
Celebração de parcerias estratégicas.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Escop	o / Objetivo:		
Celebrar parcerias com instituições e órgãos na busca de apoio ao fortalecimento das atividades da Rede.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1. Celebrar parcerias para fortalecimento RECIO	GP		
1.1 Parcerias celebradas			
 1.1.1 Identificar possíveis parceiros da RECIGP. 		01/08/2019	16/08/2019
 1.1.2 Priorizar os projetos estratégicos da Rede de Controle Interno passíveis de parcerias. 		19/08/2019	30/08/2019
1.1.3 Definir objeto da parceria.		02/09/2019	20/09/2019
1.1.4 Realizar contato inicial com pretensos parceiros.	Coordenação da Rede e	23/09/2019	30/09/2019
1.1.5 Elaborar minuta da Parceria.	responsáveis pelo projeto	01/10/2019	11/10/2019
1.1.6 Realizar visita para apresentar proposta de parceria.		14/10/2019	31/10/2019
1.1.7 Formalizar a parceria.		01/11/2019	30/11/2019
1.1.8 Executar parceria no âmbito das ações do Projeto Estratégico correspondente.			cronograma da ceria

ANEXOS



Protocolo de Intenções Nº 01/2017















PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 01/2017.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a interveniência da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, sede no Endereço da CGE: Av General Afonso Albuquerque Lima - Edificio SEPLAG -2º Andar - 60.822-325 - Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretario de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a interveniência da CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SILVA HELENA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a interveniência da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambeba - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justica do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES; O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROSO RIOS, com a interveniência da ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 -Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de lustiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO; A

RX X M. J.













DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, com a interveniência da CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a interveniência da CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 — Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, JOSÉ WESMEY DA SILVA.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTÍCIPES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTÍCIPES, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO."

Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.













CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos participes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgão e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS de ADESÃO os órgão e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTÍCIPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTÍCIPES.

Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES.

Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

 I – compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;

II – atividades dos partícipes em que haja intersecção de objeto de fiscalização ou controle;

III - estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de











controle e gerenciamento de informações;

- IV realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;
- V instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;
- VI avaliação dos acordos afins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;
- VII ações de qualificação dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais participes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante entendimento firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
- III receber em suas dependências os responsávois e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;
- IV levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;
- V fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.
- VI viabilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressalvando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;

VII - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE

3 1

1











CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam os PARTÍCIPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os PARTICIPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA-DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTÍCIPES deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTÍCIPES pela votação da maioria simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTÍCIPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTÍCIPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser fundado pelos PARTÍCIPES, observada a legislação pertinente.

B. M.











CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Órgão PARTÍCIPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTÍCIPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido aos PARTÍCIPES utilizar o nome e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO QUARTO. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO QUINTO. Os PARTÍCIPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.













CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTÍCIPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

Governador do Estado do Ceará

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria

Geral do Estado

José Jácome Carneiro Albuquerque.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do

Ceará.

Silvia Helena Correia Vidal.

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do

Estado do Ceará.

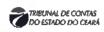
Francisco Glaydson Pontes.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Carlos André Melo Pontes.

Auditor Chefe, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado

do Ceará.













Dina Quintas Colares Araújo.

Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará. Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Edilberto Carlos Pontes Lima

Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

José Wesmey da Silva

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171589
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resulta la de Pregio Eletrônico nº 20171589 de inferesse da SESA, cujo OBJETO é registro de A SECRETARIA DA CASA CIVIL toma puoreco o resista de pregos Eletrónico nº 20171589 de interesse da SESA, qui o OBJETO è registro de pregos para futuras e eventuais aquisições de material médico bospitular (cânula de traqueostomia sem ballo), terdo como vemeredor a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, dos ITENS: ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 555 unidades. ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 550 unidades. ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 915 unidades. ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 955 unidades. ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 958 unidades, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades. ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 201 unidades e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 201 unidades. ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades. ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 14,20 e quantidade de 201 unidades. TEM 10 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 165 unidades. ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. ITEM

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171649
A SECRETARIA DA CASA CIVIL ioma público o resultado do Pregão Eletrônico nº20171649 de interesse da Secretaria da Saúde. cujo OBJETO ê Eletrónico nº2017 1649 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO è Aquisição de peças, criginais ou compatíveis, especificas para oquipamento CARDIOVERSOR MSERIE da marca ZOLL, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo L-Termo de Referência de Etital, tendo como vencedor a a empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos ME nos itens 01 no valor de RS26.000.00(vinte e seis mil reais) e 02 no valor de RS4.814.00(quatro mil. officoentos e quatorar crais) adjudicados em 14/03/2018 às 11/34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clana de Assis Falcão Pereim PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171668
A SECRETARIA DA CASA CIVIL tomo público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171668 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO e Aquisição de Cortinas Divisiorias para Box Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia intensiva. do Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia intensiva. do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. Cumpridas as formalidades legais, e declassificadas todas as licidantes, restou FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Neile de Soura Lima PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2018 0009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2018 0009, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESCOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisirodes de TUBOS PVC 12 DEFORO JEJIZERI DN SOO PN I MPA (NBR 7665), de acordo com as específicações e quantitativos previstos no Anexo I — Torno de Referência deste edital, tendo como veneedora dos ITENS QLO 20 A EMBERSA CORP. DI ACTIVE INDUSTRIBACI INDUSTRIBAC no Anoxo I— sermo de Reterencia deste cultat, tendo como venecedora dos ITENS 01 e 202 EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, com seus respectivos valores imitários e quantidades item 01 R\$354,7700 e 7836 METROS e icem 02 R\$354,7700 e 168 METROS. Processo Homologado às 15:16 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018. Marcos Henrique Cabral Bezerra PREGOEIRO

AGÉNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº38/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR PORTARIA N°38/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuéções legais, com fundamento no art. 31 § 1°, 2° e 3°, da Lei n° 11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art. 4°, VIII do Decreto Estadual n° 25.059/1998, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 26 de marça a 31 dozembro de 2018, ao servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para nos termos da legislación vigente, praticar o seguinte atos 1° – assinar Notas de Empenho, sem projuizo du competência o riginária do Tilutar desta Autorquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ. em Fortaleza, 26 de março de 2018.

em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Lcitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DÍA 26 DE MARCO DE 2018
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÂRIA DO CONSELHO DO DÍA 26 DE MARCO DE 2018. AOS 26 (viete e seis) días do mês de março do ano de 2018, às 14h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselho Diretor Jossito Podilha e Andréa Goltmarlie; e os assessores do Conselho Diretor Jossito Podilha e Andréa Goltmarlie; e os assessores do Conselho Diretor Jossito Podilha e Andréa Goltmarlie; due anou como Secretária. Austrecia Justificada: Jardson Saraiva Cruz, PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CETYOOLURI: Interessada: DETRANCE: Homologação da Revisão Extraordinária (Repactuação) do Serviço Regular Metropolitano de Passageiros: Relator: Conselhemo João Gabriel, Decisão. O Conselho, por uranimidade, decidiu acobier os Paroceres PR/CTR/00/2018, PR/PR/70072/2018 e PR/CET/0009/2018, para o fim de homologar os efículos relativos à Revisão Extraordinaria de Tarifisa do Sistema de Transporte Rodováziro Internuncipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Metropolitano), desde que realizado o ajuste dos valores tarifários conforma a Tabela 9, constante do Parecere PR/CET/0009/2018 (1.130), recomendando-se, por fim, o aperdo Parecer PR/CET/0009/2018 (fl. 130), recomendando-se, por fin. o aper-feiçoamento das rotinas de tramitação e ariálise de processos de natureza derando a necessidade de recini de chasa servición de seu o garo de origina de o Conselho Diretor resolveu autorizar a solicitação de cessão de Márcia de Oliveira Nunes, timbém servidora da Administração Pública do Estado do Ceará, perienciente ao quadro de pessoal do ISSEC, para exercer o referido cargo a partir de 09 de abril de 2018. Término: 15130. AGENCIA REGU-LADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hèlio Winston Barrelo Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco CONSELHEIRO DIRETOR
João Gubriel Laprovitora Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2017.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO. LEGISLATIVO É JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CELACIÓN DA PERE DE CONTROLE

A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endenço na Avenida Barão de
Stodart, 500—Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado
pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a interventiência da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO

CEADÃO COSTA DE CAMEROS DE CONTROLADORIA DE CONTROLA éncia da CONTROLADORIA E CUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARA—CGE, sede no Endereço da CGE. Av., General Afonso Albuquerque Lima - Edificio SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretario de Estado Cliefo da Controladoria e Ouvidorio Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO DA RABOSA JUCA DE ARAÚJO: O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Rando do Coord, Deputado JOSÉ JACOME CARNEIRO AL EUQUERQUE, com a interveniência du CONTROLA-DORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionisio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Moreira 2807, Dionisio Torres, CEP - 60.170-900 - Foralezar CE, neste au representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceatri, SLLVA HELERNA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunar de Justiça. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a interveniência da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÃ, com sode na Av. General Afonso Lima, SN - Cambeba - CEP - 60822-323. Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercicio, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES: O mínistrê RIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÃ, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercicio, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÃ, neste ato representado pelo Ascossoria de Controle E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 - Baimo José Bonifácio, CEP 6601 I-050 - Foruleza/ CE, neste ato representado pela Assessoria de Controle Ca Auditoria Interna da Procundoria Geral de Justiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO. A DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÃ, neste ato representado pela ASCESORIA DE CONTROLE GARDIO DO CEARÃ, neste ato representado pela ASCESORIA DE CONTROLE AUDITORIO E AUDITORIO representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceara MARIANA



LOBO BOTELHO ALBUOUEROUE, com a interveniência da CONTRO-LADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bundeira, 1111 - Baurre Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. FRAN-Controladoria opera da Defensoria Publica Geras do Estado do Cearla, PRAM-CISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Consolbeiro do Tribunal de Contas do Estado do Cuará, EDILBERTO CARLOS PONTES do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILEBETTO CARLOS PUNI L LIMA, com a intercetificacia de CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira. 1047. Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Exado do Ceará. JOSE WESMEY DA SILVA. CONSIDERANDO a necessidade de garanir a efectiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consofidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os distances Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Adendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estaduai; CONSIDERANDO o princípio da transparência tração Publica Estadual; CONSIDERANIXO o principio da transparencia preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estadu do Ceará; CONSIDERANDO o principio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTICIPES para a formação da consciência cidada e efetivação dos direntos sociais e a neces-sidade de potencializar as formmentas de transparência e controle social da

sidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública! RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇOES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTICIPES, no que couber, às disposições du Lei Federal nº 8,666,de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútus, a artéculação de esferços, formação de parcerias estratégicas e definição de direstrizes em cornam, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de compromissos e acções conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de conformações ponjuntas que a seriou que accompromissos e acções conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de conformações ponjuntas que a seriou propulsa que accompromissos e acções conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de conformações ponjuntas que a seriou propulsação ponjuntas que a seriou propulsações de final propulsações de fi cada participa e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de refacionamento entre orgãos e onitidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública. CLÂUSULA SEGUNDA — DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA

GESTÃO PUBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PUBLICA será realizado pelos porticipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e uos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade

que envolvam a proteção do partimonio publico e a ceresa da probotade administrativa, bem come aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos. PARAGRAFO PARIMEIRO. Paza o delineamento da REDE DE CONTROLE ENTERNO DA GESTÃO PÜBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em fiscalización.

funcionemento,
PARÁGRAFO SEGUNDO, Comporto u REDE DE CONTROLE INTERNO
DA GESTÃO PÚBLICA os ôrgão e entidades signatários deste PROTOCOLO
e aqueles que postenormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto

om o coordenador executivo:

PARAGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS de ADESÃO os reasourearo reroceiro, rara assinatura dos termos de ALESAO os órgão e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coorde-nadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTÍCIPES, após analisado o atendimento de critórios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PUBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos participes. CLAUSULA TERCERA - DOS PARTICIPES.

Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos participes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados. CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMEN-

TAÇÃO DAS INTENÇÕES.

Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos

serao reazizanas oticinas de trabamo com representantes designados por todos os participes, nas quais serbio debaidos, entre outros, os seguintos temas:

1 — compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercicio do controle e para a melhoria dos resultados insiducionais e da administração pública, observada a legislação pertinente:

11 — artividades dos participas em que haja intersecção de objeto de ficultação ou controle.

fiscalização ou controle;

III – estruturação de redes de relacionamento entre os orgãos e entidades públicas para ações de controle e gerenciamento de informaçõe

informações.

V – realização de atívidades conjuntas de controle entre os participes;

V – instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede
de controle da gestão pública;

de controle da gestão pública;

VI — avaliação dos acordos afins existentes e sugestões para o aprimoramento e dofinição de randelos de instrumentos correlatos;

VII — ações de qualificação des servidores.

PARAGRAFO PRIMEIRO, A principio, a Controladoria e Ouvidoria Geral de Estado do Ceará. Ticará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais participes.

PARAGRAFO SECLINIONO. As oficiares de trabalho pera porta participes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorretão a partir das demandas dos PARTÍCIPES. PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras acões para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante enfendi-

niento firmado entre os participes. CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES.

CLAUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES.
Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos participes:

 designar responsável, no âmbito do seu órgão ou emidade, pura atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividados vinculadas so presente PROTOCOLO, bem como para dirimit dividas ou prestar informações a elas relativas;
 II - designar seus representames para participação res foros de debates e mas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
 III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes do que tratam os itens le II desta cláusula, para participar do desemblementa de atividades atinentes ao chiefo.

participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demuis participes, aro

ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabiveis; V - Fortuçor as informações e orientações necessárias so melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das

VI - viubilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPES, de forma sigil e sistemática, com compartifiamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressativando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações (écnico-operacionais; VIII - incentivar a adesão e a participação de outros ôrgãos e entidades públicas junto à REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO

publicas junto a REDE DE CUNTROLE INTERNALIZA (1951A)
PUBLICA, bem come nos eventos e atividades que tenham interface
com as ações desenvolvidas pelos respectivos participes.
PARAGRAFO PRIMEIRO, Ficam os PARTICIPES comprometidos, nos
termos da lei, a resguardar o sigillo de teor dos documentos e informações que
receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO. PARAGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta especifica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectívos planos de trabalho, nos termos do §1" do art. 116, da Lei Federal nº 8,666/1993, no que couber. PARÁGRAFO TERCEJRO. Os PARTICIPES estabelecerão regimento

PARAGRAFO TERCEJRO, OS PARTICIPES estabelecerato regimento interno no prazo máximo de 00/seis) meses, a contar do inúcio da vigência desie Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. CLÁUSULA SEXTA—DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA. A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTAO PUBLICA tera uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretirãos esco-hidos de forma alternada entre os PARTÍCIPES deste PROTOCOLO. PARÁGRAPO PRIMEIRO. A alternância o que se refereo caput será dofinida entre os PARTÍCIPES pela votação da matoria simples. PARÁGRAPO SECUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo periodo de 1 (um) amo, podendo ser reconduzido por igual periodo. PARÁGRAPO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de induternê do coordenador a executiva da seños e atividades victoridado. de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem

comissões para realização de estudos e eventos. CLÁUSULA SETIMA - DO REPASSE DE RECURSOS Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTICIPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinoulação funcional/ empregaticia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários ó consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTICIPES, arcando cada um

objeto serfio disponibilizados por todos os PARTÍCIPES, arcando cada um cana seus respectivos ômas e encargos.

PARAGRAFO UNICO, Eventual repasse de recursos ou de bans que se fizer accessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTÍCIPES, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá effecicia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entere os PARTÍCIPES, mediante termo de adritivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARAGRAFO UNICO. O Órgão PARTÍCIPE que possuir veiculo próprio oficial pom publicação de extrato deste PROTOCOLO Opderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICIPES, inediante aviso právito de 30 (tímia) días e por escrito, aos demais PARTICIPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuizos de continui-dade, deverto ser concluidas, mediante acordo específico. CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas-condições específicas, descrição de nurefas, prazos de execução e demais-requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICIPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitaria a participação de cada um, sendo vedada a utilização de normes, simbolos ou intagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer orgãos que integren esta rede. PARACII. A FU SEGUINDO. É permitido sos PARTICIPES utilizar o nome



e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA desde que se incluara os nomes de todos os ônzãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação exercitiva. PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos e as dúvidas porventura tentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTÍCIPES. ternes servo duminious inclumentamentamentamentamente contro de se executivo. PARAGRAFO QUARTO. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aox demais integrantes deste PROTOCOLO.

uernas integrantes usase FRO TOCORA.

PARÁGRAFO QUINTO, Os PARTÍC IPES poderão buscar apoto à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parecira junto às enfidades civis que tenham suas

termos de cooperação ou parecira junto as entitudes civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO. Fica eleido o foro da Comarca de Fortaliza para dirimir quarisquer questões resoltantes de execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTÍCIPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e fonna, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camillo Sobretra de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ José Flávio Barbosa Juca de Ataújo SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jácome Cameiro Albuquerque.
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

SIIVIA HOERIA CORREIA VIDAI. AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glavdson Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Carlos André Melo Pontes. AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO CEARÁ. Plácido Barroso Rios.
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ding Quintas Colares Aratigo.
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
PROCURA DORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO

CEARÁ.
Mariana Lubo Botelho Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Fraire ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey da Silva
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARA

Camilo Sobreira de Santan GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

José Flavio Barbosa Jucá de Aratijo SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Macome Cameiro Albuquerque.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal.

AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Francisco Glavdson Ponte

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Carlos Andre Melo Pontes.

AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO CEARÁ
Plácido Barroso Rios.

PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Dina Quintas Colares Araújo.

ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA.

Mariana Lobo Botelho Albuquen DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Francisca Cristina Façanha Freiro ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA

PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Edilberto Carlos Pontes Limia
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey de Silva CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº16/2018 - O SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORADO ESTADO DO CEARÁ, no tiso do suas atribuições, RESOLVE, nos termos do ant. 1Q da Lei ns 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 1700/2004, e enconformidade com o art, 5Q, da Lei ne 16.521, de 15/03/2018, DOE 16403/2013, CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mes de maio/2018, 1- Luciano de Sousa Pontes Cargo/ Função - Coordenador Mat. - 300021-1-3 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 3 15,00 2-Lucias Rábelo de Mendonça Cargo/Função -Coordenador Mat. - 300020-1-6 Vafor Ticket - 15,00 Días - 21 valor Total - 315,00 3-Amora Matos Vasconcelos Cargo/Função - Coordenador Mat. -300024-1-5 Valor Ticket - 15.00 Dias - 21 valor Total - 315,00 4-Rafael Vitoriano Lima Cargo/ Função - Coordenador Mar. - 300027-1-7 Valor Ticker - 15,00 Días - 21 valor Total - 315,00 5-Carolina Rocha de Oliveira Cargo/Função - Assessor Esnecial Mat. - 300028-1-4 Valor Ticket = 15.00 Dias - 21 valor Total = 315.00 6-Carlos Mauro Monte de Carvalho Cargo/Função - Orientador de Célula nd-Larros totauro monte de Carvaino Cargor-unição - Orientatour de Carvaino Cargor-unição - Orientatour de Carvaino Cargor-unição - Articulador Mat. - 305,00 7- Rosália Mã C. Mota J. Castelo Cargo/Função - Articulador Mat. - 305,00 3-1-5 Valor do Tickel - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 8-Francisco Ronaldo M. Guimarñas Cargo/Função - Auxiliar Administrativo Mut. - 088935-1-9 Valor do Tickel - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 GA BINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza. 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira SECRETÁRIO CHEFE

*** *** ***

PORTARIA Nº17/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VIÇE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de su atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003. arrougoes, Resout Ver, nos termos ao art. 1 au Erri 13.30. de 1609/2004. regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º. da Lei nº 16.521, de 15/03/2018. DOE 16/03/2018.CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO a servidora Carolina Rocha de Oliveira Mat. 300025-1-4, referente aos meses de margo no valor de R\$ 300,00 (trecentos reais) e abril no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Otiveira SECRETÁRIO CHEFE

PORTARIA 18/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de jancito de 2011. RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce r UNIDOS, ao servidor Francisco Romando Monteiro Cultifiarases, que exerce a função de Auxiliair de Administração, matricula nº 188935-1-9, Nivei: 21, a importância de RS 1.000.00 (quinbentos reais) para material de corisumo, dotação ocçamentâria 1210001.04.122.500 .21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e RS 500.00 (quinbentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orgamentaria 12100001.04.1 22.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho ns. 83 e 84 de 23 de março de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) días, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada Es(quinze) días após concluido o prazo da aplicação, GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza. 23 de março de 2018. Fernando Antonio Costa de Oliveira SECRETÁRIO CHEFE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°17/2017

1- ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor: 18 - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio de GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, insectito no ("NP) sob o n.º 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues # 150, baimo Edson Queiroz, CEP 60.811-520. Fortaleza— Cearis: IV - CONTRATADA: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Rus Sandra Barros Amorim, 195, bairro Leticia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1" da Lei nº 8,666/93 OBJ. VI FORMERY ACA LEGAL AND S. S. S. S. LETH S. SOCIAL CER. VIII - COBJETO: Constitui-se objeto deste Tenso Aditivo obtent a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. tendo em vista a necessidade deste Gabinete acrescer itens mobiliários no valor de R\$ 20.089,00 (vinte mile oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, representando uma aumento de 6.35% do valor global do contrato 17/2017-GABVICE.; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela excenção dos serviços objetos do contrato nº 17/2017-GABVICE, o valor de R5 365, 219.00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais).:



Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza



Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

TERMO DE ADESÃO À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

	SOLICITAC
1. ÓRG	ÃO/ENTIDADE: Productura Municipal de Fortaleza
2. RES	PONSÁVEL: Posuto Claudio Rodrigues Bezura
3. END	EREÇO: Rua São José Os, Centro - Fortaleza/Ce.
4. NÚM	IERO DE TELEFONE: (85) 3452, 6778
	AIL INSTITUCIONAL: NUCIANA, NOBO © FORTALEZA. CE. SOV MIFICATIVA: Tendo em visto a consonância entre
contrú	do dispose no Pritocolo de Intenções nº 01/20
e 91	obsettado institucionais da Contreladoria e Qui
1000	Geral do Município de Fortaleza, requiremos ato a adupo à Reok Estadhal de Controle
musta.	o da Estas Rública
	
	Janiana mender food
	Responsável pelo Controle Intern
	When .
	Representante do Órgão/Entidad
	Teprosentante do Organ I minute
DELL	BERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Te
TAICHTE	em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Int
Adesão	
Adesão	stadual de Controle Interno da Gestão Pública.
Adesão	
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de acosto de
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de aporto de
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de asosto de APOLOUSO , Javiana Mendes fo Responsável pelo Controle Intern
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de agosto de APOLONINO. Javiana Mardes fo
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de acosto de Albando de Coordenador da Rede Di Responsável pelo Controle Intern Órgão/Entidade Solicitante
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de asosto de APOLOUSO , Javiana Mendes fo Responsável pelo Controle Intern
Adesão	Fortaleza/CE, 30 de acosto de Alberta Mendes de Responsável pelo Controle InternÓrgão/Entidade Solicitante

Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati



Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

> TERMO DE ADESÃO À REDE CONTROLE ESTADUAL DE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

SOLICITAÇÃO

- 1. ÓRGÃO/ENTIDADE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 2. RESPONSÁVEL: RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA
- 3. ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1146 FARIAS BRITO
- 4. NÚMERO DE TELEFONE: (88) 3446-2400
- 5. E-MAIL INSTITUCIONAL: controladoria@aracati.ce.gov.br
- 6. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a importância da integração dos órgãos de controle interno para o compartilhamento de experiências, conhecimentos e modelos de controle, a CGM de Aracati manifesta o desejo de fazer parte deste fôrum de discussão estadual para fortalecer o controle interno do Município, na medida em que harmoniza sua atuação com órgãos de controle interno de referência no âmbito estadual, além de compartilhar as ações já implementadas em nível municipal. Ressaltese que esta Controladoria é membro do Conselho Nacional de Controle Interno, importante instrumento de integração no âmbito nacional, tendo, portanto, muito a somar para as discussões da Rede Estadual de Controle Interno.

RODRIGO JOSE CHACON DE form a result des formación de la Chachada del Bos adol por la MESOLITITA (DO 1082 1430) de la Chachada del Bos adol por la MESOLITITA (DO 1082 1430) de la Chachada del Bos adol por la Manda del Bos adol

Responsável pelo Controle Interno

Representante do Órgão/Entidade

DEL1BERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Aracati/CE, 30 de agosto de 2018.

RODRIGO JOSE CHACON DE HATOURA COM PARTIE DE MANAGEMENT PARTIE DE MANAGE MESQUITA:00108214303

Responsável pelo Controle Interno do Órgão/Entidade Solicitante

Termo de Adesão da Controladoria Geral do Município de Caucaia



Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

TERMO DE ADESÃO À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

	INTERNO DA GESTAO POBLICA.
•	SOLICITAÇÃO
1. ÓRGÃO/ENTIDADE: CONTRA	2100
MARIA LETTED BAR	ess soles, 127 / centro
Proucoia - Elara	5) 3342-81-38
5. E-MAIL INSTITUCIONAL:	
control Interno control Interno control Interno	o de contribuir à la do municipio de contribuir à de contribuir à de contra de contra la Genta Pi seiva incladora Se Calma corros
	Responsável pelo Controle Interno
	Representante do Órgão/Entidade
	os e acertados, firmam o presente Termo de s termos do Art. 13 do Regimento Interno da estão Pública.
Albuier Forta	leza/CE, 11 de fusereiro de 20/7.
.Coordenador da Rede	Responsável pelo Controle Interno do Órgão/Entidade Solicitante
9 9 9	Jon (3)

Termo de Adesão da Controladoria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)



Termo de Adesão à Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

SOLICITAÇÃO

- 1. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Elcitoral do Ceará [TRE/CE]
- 2. Responsável: Haroldo Correia de Oliveira Máximo
- 3. Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21, bairro Centro, Fortaleza/CE
- 4. Telefone: [85] 3453-3850 / [85] 3453/3760
- 5. E-mail Institucional: presi@tre-ce.jus.hr / sci@tre-ce.jus.br
- 6. Justificariva: Importância da rede, haja vista que com a integração entre órgãos será possível a absorção de boas práticas e compartilhamento de experiências.

Pelo presente, ratificamos o compromisso de promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços publicos com qualidade.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante Responsável pelo Controle Interno do

TRE/CE -

Hartisto control de Oliveira Misimo
Desembargador Presidente do Tribonal Regional

Eleitoral do Ceará - TRE/CE

DELIBERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2019.

Coordenador da Rec





João Milton Cunha de Miranda

Presidente

EDIÇÕES INESP

Ernandes do Carmo

Coordenador da Gráfica

Cleomarcio Alves (Márcio), Francisco de Moura, Hadson França e João Alfredo

Equipe de Acabamento e Montagem

Aurenir Lopes e Tiago Casal

Equipe de Produção em Braile

Mário Giffoni e Carol Molfese

Diagramação

José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)

Equipe de Design Gráfico

Rachel Garcia Bastos de Araújo

Redação

Luzia Lêda Batista Rolim

Assessoria de Comunicação/Imprensa

Lúcia Maria Jacó Rocha e Vânia Monteiro Soares Rios Equipe de Revisão

Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studart Vieira

Equipe Auxiliar de Revisão

Site: https://al.ce.gov.br/index.php/institucional/inesp

E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-3701



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-900 Site: www.al.ce.gov.br Fone: (85) 3277-2500



EXECUTIVO	Camilo Sobreira de Santana Governador	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secre <mark>tário d</mark> e Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
LEGISLATIVO	Dep. José Sarto Nogueira Moreira Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Auditora interna
JUDICIÁRIO	Des. Washington Luís Bezerra de Araújo Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará	Leonel Gois Lima Oliveira Auditor Chefe
MINISTÉRIO PÚBLICO	Procurador Plácido Barroso Rios Procurador Geral de Justiça	Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco Coordenadora de Controle e Auditoria Interna
DEFENSORIA PÚBLICA	Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral	Francisca Cristina Façanha Freire Assessora da Controladoria Geral
TRIBUNAL DE CONTAS	Cons. Edilberto Carlos Pontes Lima Presidente do Tribunal de Contas do Ceará	José Wesmey da Silva Controlador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rodrigo Ribeiro Cavalcante Secretário de Controle Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra Prefeito de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Controladora Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia Prefeito de Aracati	Rodrigo José Chacon de Mesquita Controlador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	Naumi Gomes de Amorim Prefeito de Caucaia	Gelma Maria Leitão Barros Controladora